



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.437

Resolve sobre o pedido de reconsideração apresentado por Antônio Augusto de Sousa Pinto, referente ao disposto na resolução CEPE nº 7.370.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 379ª reunião ordinária, realizada em 09 de maio 2018, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou esses recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração apresentado por Antônio Augusto de Sousa Pinto, referente à resolução CEPE nº 7.370, que não deu provimento ao recurso interposto pelo discente, que foi desligado do curso de Ciências da Computação, modalidade de ensino presencial, conforme Portaria Reitoria 139/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322.

Art. 2º Determinar que o estudante seja acompanhado pelo Colegiado do Curso de Ciências da Computação e pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace).

Ouro Preto, 09 de maio de 2018.

Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

